



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

Autor: Deputado NEREU CRISPIM

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O deputado Nereu Crispim propõe, com o Projeto de Lei 3.936/2021, instituir o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias, a ser comemorado no dia 19 de fevereiro.

A proposição foi distribuída às comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinário.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O caro deputado Nereu Crispim, em uma iniciativa louvável, relembra evento ocorrido no Brasil no ano de 2018. Florianópolis sediou a 67ª





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

reunião anual da Comissão Internacional Baleeira (CIB). Durante a CIB 67, a proposta de nosso país, de criar um Santuário de Baleias no Atlântico Sul, foi infelizmente recusada naquela ocasião, mas conseguimos aprovar a Declaração de Florianópolis, que manteve a moratória à caça comercial de baleias. Essa declaração foi um revés para o Japão, país que anualmente defende a retomada da caça comercial de baleias, enquanto concede a si próprio licença para matar centenas de baleias com alegados fins científicos.

O Brasil dispõe, há 35 anos, da Lei 7.643/1987, que sacramentou a proibição de pesca e o molestamento de cetáceos, anteriormente estabelecida pela Portaria Sudepe N-11/1986, da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Em que pesem diversas iniciativas recentes de revogar o regramento ambiental brasileiro, somos pródigos em medidas protetivas às baleias e golfinhos, pois além da citada lei, temos também:

- O Decreto 6.698/2008, do Presidente da República, declarou as águas jurisdicionais marinhas brasileiras Santuário de Baleias e Golfinhos do Brasil; e
- A Portaria MMA 3/2018, do Ministério do Meio Ambiente, instituiu o dia 31 de julho como o "Dia da Baleia Franca" (*Eubalaena australis*);

Entretanto, a Constituição Federal (CF/1988), em seu art. 215, § 2º, determina que a "lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais".

Por sua vez, a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro 2010, ao fixar critério para instituição de datas comemorativas, preconiza, no art. 1º, que a "instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira".

Destaco que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) realizou no dia 07/12/2023 audiência pública aberta para debater o Projeto de Lei n.º 3.936, de 2021, que institui o 'Dia Nacional de Combate





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

à Caça de Baleias'. Foram convidados os representantes dos órgãos da administração pública federal e entidade civil. Cito: Ministério da Pesca e Aquicultura; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio; Oceana Brasil; e, além do próprio autor da proposição, o ilustre deputado Nereu Crispim.

A instituição de um Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias é uma iniciativa crucial para a proteção desses mamíferos marinhos, que enfrentam várias ameaças em todo o mundo. A importância de tal data pode ser destacada em diversos aspectos:

Conservação de Espécies: Muitas espécies de baleias estão em perigo de extinção ou têm populações vulneráveis devido à caça excessiva no passado. Um dia dedicado ao combate à caça de baleias reforça a necessidade de proteger essas espécies para manter a biodiversidade marinha;

Conscientização Global: Esse dia pode aumentar a conscientização global sobre as questões que as baleias enfrentam, incluindo a caça ilegal e as ameaças ambientais, como a poluição dos oceanos, as mudanças climáticas e os emaranhamentos em equipamentos de pesca;

Promoção de Pesquisas Científicas: O reconhecimento de um dia nacional pode encorajar pesquisas científicas que ajudam a compreender melhor as populações de baleias, seus padrões migratórios, saúde genética e seu papel nos ecossistemas marinhos;

Educação: É uma oportunidade de educar as pessoas, especialmente as gerações mais jovens, sobre a importância das baleias para os ecossistemas marinhos e a necessidade de proteção ambiental;

Turismo de Observação de Baleias: A caça de baleias pode ameaçar a sustentabilidade do turismo de observação de baleias,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

uma indústria que, quando bem regulamentada, pode ser uma alternativa econômica viável e sustentável para as comunidades costeiras;

Legislação e Regulação: A existência de uma data comemorativa pode fortalecer o apoio público às leis e regulamentos que proíbem a caça de baleias e incentivam o cumprimento de convenções internacionais, como a moratória da Comissão Baleeira Internacional sobre a caça comercial de baleias;

Engajamento Político: Serve como um lembrete para os políticos e tomadores de decisão sobre a importância de políticas que protejam as baleias e seus habitats, incentivando o desenvolvimento de políticas marítimas sustentáveis;

Ação Coletiva: Um dia nacional pode inspirar ação coletiva e parcerias entre ONGs, governos, instituições acadêmicas e o setor privado, criando uma frente unida contra a caça de baleias;

Saúde dos Oceanos: As baleias desempenham um papel importante na saúde dos oceanos, incluindo a regulação do fluxo de nutrientes. A sua proteção é vital para a manutenção do equilíbrio ecológico e da resiliência dos oceanos; e,

Ética e Bem-Estar Animal: A caça de baleias levanta sérias preocupações éticas sobre o sofrimento animal, especialmente dado o nível de inteligência e a complexidade social desses mamíferos. Um dia dedicado à sua proteção reforça a mensagem de que o bem-estar animal é uma prioridade.

Portanto, a criação de um Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias se alinha com esforços globais para a conservação da vida marinha, promovendo uma maior consciência e ação em todos os níveis da sociedade para garantir a sobrevivência e o bem-estar das baleias para as gerações futuras.

Com a proposta ora em tela, ampliamos as medidas em prol da proteção dessas espécies marinhas, ainda que de forma simbólica, na forma de uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

data comemorativa. Entendo apenas que seria adequado vincular a celebração ao dia em que se assinou a Declaração de Florianópolis, 13 de setembro de 2018, quando, por 40 votos favoráveis, contra 27 contrários e quatro abstenções, vencemos mais um *round* na luta em prol de animais tão notáveis e tão ameaçados.

Também me parece correto, tendo em vista que não mais existe caça às baleias no mar brasileiro e que nenhuma nação pode fiscalizar águas internacionais (ou seja, impedir que outros cacem), mudarmos o nome da efeméride para “Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos”, para incluir golfinhos, toninhas e orcas, e para manter coerência com o nível de proteção legal que esses animais gozam.

Pelas razões expostas, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 3.936/2021, e das Emendas n.º 1 e 2, em anexo.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2023-8757





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - CMADS**

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS

PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

EMENDA N.º 1

Deem-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei n.º 3.936, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de setembro.”

Sala da Comissão, em de dezembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

(2023-8757 & P_125319)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - CMADS**

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS

PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

EMENDA N.º 2

Dê-se à ementa do Projeto de Lei n.º 3.936, de 2021, a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos.”

Sala da Comissão, em de dezembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

(2023-8757 & P_125319)



* C D 2 3 4 4 0 4 9 2 9 0 0 0 *